



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	2
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026	2
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026	2
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - CPL	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	3
PORTARIA	3
PORTARIA DE GESTORA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	3
1º TA - CT 006/2025 - UBIRATÃ MILHOMEM COSTA	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	4
ERRATA	4
Errata	4
Secretaria de Segurança Pública Integrada	5
PORTARIA	5
PORTARIA/SMSPI Nº 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026	5
PORTARIA/SMSPI Nº 002 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026	6
PORTARIA/SMSPI Nº 003 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026	7
PORTARIA CG/GMI Nº 007/2026	8



**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2026**

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Administrativo: 02.04.00.079/2025-SEAMO. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2025 – CPL. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente e de escritório, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA. A Comissão Permanente de Licitação, torna público as **Atas de Registro de Preços nº 005-A/2026, 005-B/2026, 005-C/2026, 005-D/2026, 005-E/2026, 005-F/2026, 005-G/2026**, devidamente assinada e disponível no portal da Transparência deste Município. Valor total R\$ 2.150.157,11 (Dois milhões e cento e cinquenta mil cento e cinquenta e sete reais e onze centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, homologo o resultado do certame às empresas **CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ Nº 40.015.814/0001-14; **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA**, CNPJ Nº 26.157.840/0001-56; **KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ Nº 19.590.049/0001-70; **COMERCIAL DO Ó LTDA**, CNPJ Nº 05.743.965/0001-98; **COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 12.088.738/0001-31; **ALEXANDRE FREIRE LTDA**, CNPJ Nº 39.334.587/0001-00 e **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA**, CNPJ Nº 48.928.617/0001-06. **Luis Carlos Gomes da Silva Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: z07ajbf9kl20260223120245

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Administrativo: 02.04.00.0446/2025-SEAMO. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2025 – CPL. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios novos e originais e lanternagem em veículos, caminhões, ônibus e máquinas, para atender às demandas da Prefeitura Municipal Imperatriz -MA. A Comissão Permanente de Licitação, torna público a **Ata de Registro de Preços nº 009/2026**, devidamente assinada e disponível no portal da Transparência deste Município. Valor total R\$ 3.522.794,15 (Três milhões quinhentos e vinte e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, homologo o resultado do certame à empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.627.085/0001-93. **Luis Carlos Gomes da Silva Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: embhbumihjz20260223120209

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 005/2026 - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - CPL** tendo como **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Solução Educacional Estruturada e Integrada, com aquisição de materiais didáticos e a prestação de serviços especializados, destinada ao atendimento da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Imperatriz - Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Foi declarada vencedora do certame a empresa: **9 TEC SOLUCOES E INOVACOES LTDA. Hayenda Brito Soares – Pregoeira.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos Coordenador
Código identificador: k3xytzh19y20260223120228

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO - SEAMO**

PORTARIA

**PORTARIA DE GESTORA DE UNIDADE DE
CONSERVAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA Nº 01/2026 SEMMARH

Dispõe sobre a **designação de servidora para função de Gestora das Unidades de Conservação no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Imperatriz/MA – SEMMARH.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE IMPERATRIZ/MA-SEMMARH, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que assessoria a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza-SNUC, estabelecendo critérios e normas para criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO a relevância das Unidades de Conservação no âmbito municipal como instrumentos de proteção da biodiversidade, dos recursos hídricos, da paisagem natural e do patrimônio ambiental de Imperatriz/MA;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da gestão, planejamento, monitoramento e fiscalização pelos órgãos de controle competentes das Unidades de Conservação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BÁRBARA MARIA MARTINS SANTOS**, matrícula nº 852471, para exercer a função de **GESTORA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - UC**, no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH.

Art. 2º Compete à Gestora das Unidades de Conservação da Natureza:

I-Assessorar na elaboração, implementação e revisão de planos de manejo das Unidades de Conservação municipal;

II-Acompanhar e apoiar ações de fiscalização, proteção e monitoramento ambiental nas áreas protegidas;

III-Propor estratégias para fortalecimento da gestão participativa e dos conselhos gestores das Unidades de Conservação;

IV-Apoiar ações de educação ambiental, pesquisa científica e uso público sustentável das Unidades de Conservação;

V- Elaborar relatórios técnicos, pareceres e demais documentos relacionados à gestão das áreas protegidas;

VI- Realizar a formalização processual referente às Unidades de Conservação junto ao sistema.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DE IMPERATRIZ/MA -
SEMMARH, AOS DIAS 11 DE FEVEREIRO
DE 2026.**

ELOY WESLEM DOS SANTOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos – SEMMARH

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO
Código identificador: yrp1ud8gflf20260223140239

**1º TA - CT 006/2025 - UBIRATÃ MILHOMEM
COSTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO –
PRORROGAÇÃO**

1.ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025-SMSPI, firmado em 26/01/2026, com a empresa **UBIRATÃ MILHOMEM COSTA**, para locação de imóvel para atender as demandas do efetivo da Secretaria de Segurança Pública Integrada do Município de Imperatriz/MA, localizada na Rua Vilela nº 12, Biarro Bacuri, Imperatriz/MA, CEP: 65.900-001.

2.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato supra por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027, em igual quantidades e valores.

3.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

4.REFERÊNCIA: Processo Administrativo 02.04.00.0001/2025–SMSPI.

5.VALOR: O valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) x (12) totalizando o valor anual de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.40 - Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada

02.40.00.06.122.0019.2011.0000 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria de Segurança Integrada

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Ficha: 2436 Fonte: 1.500.00-001-001

7.Valor R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

8.DATA DE ASSINATURA: 26/01/2026

9.SIGNATÁRIOS: pela
Contratante, HILDERSON ALVES DOS SANTOS, RG nº. 1164685993 SEJUSP/MA e CPF/MF nº. ***.321.473-**, pela
Contratada, UBIRATÃ MILHOMEM COSTA, RG 052767062014-6 SSP-MA e CPF/MF nº ***.899.833-**.

Imperatriz/MA, 26 de janeiro de 2026.

Hilderson Alves dos Santos

Secretário de Segurança Pública Integrada

Publicado por: FRANCISCA SHEYLLA CARDOSO DE BRITO
TECNICO EM ADMINISTRACAO NIVEL
Código identificador: xhnwg4vamqx20260223140233

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDES**

ERRATA

Errata

O presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Imperatriz, representada pelo Sr. [Júlio Marco Costa Mourão, torna público a retificação](#) da Resolução nº 02/2026, publicada no Diário Oficial, edição 1264, página nº 8, em 20 de fevereiro de 2026, em virtude de erro material, sendo necessário a alteração. Onde se lê: Processo Administrativo 01, leia-se: Processo Administrativo 01,02,03,04/2025. Imperatriz/MA, 23 de fevereiro de 2026.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: \$fafqzqD93CE

Secretaria de Segurança Pública Integrada

PORTARIA

PORTARIA/SMSPI Nº 001 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, RESPONSÁVEL PELA FASE PREPARATÓRIA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da referida lei, que estabelece a necessidade de designação de agentes públicos para a condução das diversas etapas do processo licitatório, observando o princípio da segregação de funções, o que garante maior controle, transparência e redução de riscos administrativos;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações é fundamental para a eficiência do processo licitatório, exigindo a participação de profissionais qualificados para a elaboração de estudos técnicos preliminares, estimativas de preços e termos de referência ou projetos básicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a equipe de planejamento das contratações, responsável pela fase preparatória dos procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal, composta pelos seguintes servidores:

·KEFFERSSON LOPES MACIEL- Matrícula 847786;

·ANA KARLLA SANTOS BRASIL – Matrícula 855246;

·CAROLINO DOS ANJOS SOARES – Matrícula 847741;

·TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR – Matrícula 852794;

Art. 2º - A equipe de planejamento das contratações contará com membros específicos indicados pelo órgão requisitante ou demandante no ato da oficialização da demanda, sempre que houver necessidade de conhecimentos técnicos especializados, como engenheiros, nutricionistas, farmacêuticos ou outros profissionais de áreas correlatas.

Art. 3º - A segregação de funções será rigorosamente observada, garantindo que as etapas do planejamento, da contratação e da execução sejam conduzidas por agentes distintos, prevenindo conflitos de interesse e promovendo maior controle e transparência.

Art. 4º - Cabe à equipe de planejamento das contratações a elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência ou projetos básicos, estimativas de preços e a definição de critérios objetivos para as futuras contratações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ —MA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO
DE 2026.**

Hilderson Alves dos Santos

Secretário Municipal de Segurança Pública Integrada

Publicado por: TEOTÔNIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR

Chefe de Gabinete

Código identificador: ey9wrdfphy20260223140258

PORTARIA/SMSPI Nº 002 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabeleceu o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da referida lei, que determina a obrigatoriedade de designação de agentes públicos qualificados para conduzir as diversas fases do procedimento licitatório, respeitando o princípio da segregação de funções, visando garantir maior controle, transparência e mitigação de riscos;

CONSIDERANDO a importância do Estudo Técnico Preliminar (ETP) como instrumento essencial para fundamentar a viabilidade das contratações, definindo soluções eficientes e alinhadas ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Risco das contratações, composta pelos seguintes servidores:

·**KEFFERSSON LOPES MACIEL** – Matrícula 847786;

·**ANA KARLLA SANTOS BRASIL** – Matrícula 855246;

§1º - A equipe de Estudo Técnico Preliminar será responsável pela elaboração de documento que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação, contendo a caracterização do interesse público envolvido e a definição da melhor solução para atender à necessidade identificada.

§2º - O Estudo Técnico Preliminar servirá de base para a elaboração do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto básico, conforme a conclusão sobre a viabilidade da contratação.

§3º - A segregação de funções será rigorosamente observada, assegurando que os agentes responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar não participem das fases subsequentes do processo

licitatório que envolvam decisão sobre contratação e execução do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ —MA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO
DE 2026.**

HILDERSON ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança Pública Integrada

Publicado por: TEOTÔNIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR

Chefe de Gabinete

Código identificador: 9vg2qqvcox820260223140239

PORTARIA/SMSPI Nº 003 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO NA PESQUISA DE
PREÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é o novo marco regulatório das
licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e
fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da referida lei, que estabelece a necessidade de designação de
agentes públicos aptos a conduzir as diversas etapas do processo licitatório, assegurando a observância do
princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO que a segregação de funções tem como objetivo evitar a concentração de poderes
decisórios em um único agente, reduzindo riscos de fraudes e aumentando a transparência e controle dos
atos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, ainda da Lei nº 14.133/2021, que determina que o valor
previamente estimado para contratações públicas deve ser compatível com os valores praticados pelo
mercado, observando-se os critérios estabelecidos em seus parágrafos e incisos;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 013, de janeiro de 2025, que regulamenta o procedimento
administrativo de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da
Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a equipe de agentes públicos responsáveis pela pesquisa de preços para as contratações
de bens e serviços no âmbito da Administração Municipal, em atendimento à legislação vigente,
composta pelos seguintes servidores:

·**CAROLINO DOS ANJOS SOARES** – Matrícula 847741;

·**TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR** – Matrícula 852794;

Art. 2º - Compete aos agentes designados para a pesquisa de preços:

I - Realizar levantamento de preços conforme previsto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e em outras normas correlatas aplicáveis;

II - Garantir que os valores estimados reflitam os preços praticados no mercado, utilizando fontes fidedignas e metodologias adequadas;

III - Observar o princípio da segregação de funções, garantindo que os procedimentos sejam conduzidos de forma independente e imparcial, sem interferência indevida;

IV - Elaborar relatórios e documentação comprobatória da pesquisa realizada, assegurando a transparência e rastreabilidade do processo;

V - Submeter os resultados da pesquisa às instâncias competentes para validação e prosseguimento dos trâmites administrativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ —MA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO
DE 2026.**

HILDERSON ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança Pública Integrada

Publicado por: TEOTÔNIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR

Chefe de Gabinete

Código identificador: rjxi37inrbs20260223140257

PORTARIA CG/GMI Nº 007/2026

Cria, no âmbito da Coordenação de Programas, Projetos e Ensino, a **Divisão de Instrutores de Armamento e Tiro da Guarda Municipal de Imperatriz – DIAT**, e dá outras providências..

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as atribuições estabelecidas pela Le 1.694/2017, e demais disposições legis vigentes,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 6º, da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do desarmamento);

CONSIDERANDO os arts. 57, 58, 59 e 60, do Decreto nº 11.615/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa DG/PF nº 111/2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF/2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa DG/PF Nº 310/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a capacitação técnica e operacional dos agentes da Guarda Municipal de Imperatriz;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, estruturar e qualificar as atividades de instrução de armamento e tiro no âmbito da Guarda Municipal de Imperatriz;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Coordenação de Programas, Projetos e Ensino, a Divisão de Instrutores de Armamento e Tiro da Guarda Municipal de Imperatriz – DIAT/GMI, com a finalidade de planejar, executar e supervisionar todas as atividades de instrução relacionadas a armamento e tiro no âmbito da corporação.

Art. 2º - Compete aos instrutores vinculados à DIAT:

I – ministrar instruções de armamento e tiro para os agentes efetivos e em formação, da Guarda Municipal de Imperatriz;

II – ministrar instruções práticas e teóricas, com emprego de disparo real ou não, incluindo cursos, treinamentos regulares, instruções internas e instrução de armamento e tiro no **Estágio de Qualificação Profissional anual (EQP)**;

III – emitir **Laudo de Capacidade Técnica**, nos termos da legislação federal aplicável;

IV – elaborar e atualizar rotinas, procedimentos e protocolos relativos ao manuseio seguro de armas de fogo e munições;

V – apoiar tecnicamente cursos, programas e projetos que envolvam o uso de armas de fogo, munições, acessórios, equipamentos e simulações.

Parágrafo único – É terminantemente proibida a realização de quaisquer instruções de armamento e tiro na Guarda Municipal de Imperatriz, com disparo real ou não, por agente que não esteja regularmente vinculado ao DIAT, salvo no caso de instrutores de armamento e tiro de forças coirmãs ou instituições privadas, convidados formalmente pelo Comando Geral ou regularmente contratados para esta finalidade pela Administração Pública.

Art. 3º - A chefia da Divisão de Instrutores de Armamento e Tiro – DIAT será

exercida pelo **Coordenador de Programas, Projetos e Ensino** da Guarda Municipal de Imperatriz.

Art. 4º - Para integrar a DIAT, o agente efetivo da Guarda Municipal deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

I – possuir **Curso de Instrutor de Armamento e Tiro** reconhecido pela Polícia Federal, nos termos da **Instrução Normativa nº 111/2017 – DG/PF, ou norma posterior que regulamente a atividade de instrutor de armamento e tiro;**

II – submeter-se a **estágio interno** da Divisão, que compreenderá:

a) atuação como **instrutor auxiliar** em pelo menos **03 (três) linhas de tiro** conduzidas por instrutor integrante da DIAT;

b) realização de **prova prática de condução de linha de tiro**, avaliada por banca composta por, no mínimo, dois instrutores da DIAT.

Parágrafo único – Os critérios de avaliação a que se refere a alínea b, deste artigo, serão definidos pelo Comando Geral da Guarda Municipal.

Art. 5º - Concluído o estágio e obtida aprovação na avaliação, o servidor será **credenciado como Instrutor de Armamento e Tiro da Guarda Municipal de Imperatriz e designado como integrante do DIAT**, mediante **Portaria do Comando Geral da Guarda Municipal**.

Art. 6º - É **expressamente proibido** ao instrutor integrante da DIAT utilizar-se de armas, munições, acessórios, instrumentos, equipamentos, simuladores, alvos ou quaisquer materiais pertencentes à Guarda Municipal de Imperatriz para **fins de instrução privada ou particular**, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 7º - O DIAT poderá, a pedido de outras forças coirmãs ou instituições de segurança pública, e autorizado pelo Comando Geral da Guarda Municipal, ministrar instruções de armamento e tiro fora da Guarda Municipal de Imperatriz, observada a legislação vigente aplicável.

Art. 8º - O integrante da DIAT poderá:

I – ser **suspenso temporariamente** do exercício das funções de instrutor, quando houver indícios de infração disciplinar, regularmente apurada em **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**;

II – ser **removido permanentemente** da DIAT caso venha a ser **condenado** em Processo Administrativo Disciplinar pela prática de infração prevista no Código de Conduta e Disciplina da Guarda Municipal de Imperatriz.

Art. 9º - É obrigatória a qualificação continuada do instrutor de armamento e tiro integrante do DIAT, devendo o agente, anualmente, participar de pelo menos um curso, instrução ou qualificação na área de armamento e tiro, em entidade pública ou privada, devendo apresentar o respectivo diploma ou certificado à Coordenação de Programas, Projetos e Ensino até a data em que o agente complete um ano de efetiva integração ao DIAT.

Art. 10º - O brasão, heráldica, simbolismos, nomenclaturas e uniforme dos instrutores de armamento e tiro da Guarda Municipal de Imperatriz serão definidos em Portaria do Comando Geral da Guarda Municipal de Imperatriz.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando Geral.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUCAS WALLACES BRAGAS DE MELO

Comandante da Guarda Municipal de Imperatriz

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR

Chefe de Gabinete

Código identificador: 0z3gcblt2mq20260223140239

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br